

Resolução nº : 5323/99
Protocolo nº : 107206/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 2926/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 8144/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 11 de maio de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente